

LABORATÓRIO DE QUÍMICA BLOCO DIDÁTICO IFCE-Campus Sobral

O laboratório de Química do IFCE Campus Sobral ocupa um área de 52, 4 m² e possui os seguinte equipamentos:

Equipamento	Quantidade
AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO	04
AGITADOR MECÂNICO MOD. 720 MR. FISATOM SN 752455	01
BALANÇA ANALÍTICA MR. METTLER TOLEDO MOD. AB204 SN 1116322657	01
BALANÇA SEMIANALÍTICA MR. METTLER TOLEDO MOD. PB3002 SN 1116322700	01
BARRILETE MR. PERMUTION CAP. 10LITROS	01
CAPELA DE EXAUSTÃO MR. PERMUTION	01
CENTRÍFUGA DE BANCADA	02
CONDICIONADOR DE AR	02
pHmetro	03
ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL	01
ESTUFA DE SECAGEM ESTERILIZAÇÃO	02
EXTINTOR DE INCÊNDIO	01

CAPÍTULO I – CATEGORIA E FINALIDADE

Art. 1º. O Laboratório de Química do IFCE – Campus Sobral é unidade integrante de todos os cursos que possuem na sua ementa a disciplina de Química Geral, Química Geral e Orgânica ou Química Aplicada. Tem sua infra – estrutura e pessoal de apoio destinados a dar suporte as atividades de ensino, pesquisa e extensão conduzidas pelos professores, técnico e alunos do IFCE – Campus Sobral

Art. 2º. O Laboratório de Química tem como finalidade possibilitar a realização de aulas práticas previstas na matriz curricular do diferentes cursos do do IFCE – Campus Sobral e, além disso, promover, executar e apoiar projeto de pesquisas, consoante a demanda dos pesquisadores dessa instituição e de instituições parceiras e da comunidade na área da abrangência do IFCE – Campus Sobral.

Parágrafo único – A realização das aulas práticas das disciplinas e a execução das atividades de projeto de pesquisa do Curso de Licenciatura em Química no laboratório, terão prioridade sobre qualquer outra atividade prevista no artigo 2º.

CAPITULO II – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO E PESSOAL DE APOIO

Art. 3º. O laboratório de Química tem a seguinte estrutura organizacional.

- 1 – Um coordenador, designado pelo Diretor Geral do IFCE – Campus Sobral.
- 2 – Monitores e bolsistas remunerados ou voluntários selecionados via edital.
- 3 – Está previsto nesse regimento a presença de um técnico administrativo para o laboratório de Química.

SEÇÃO II – DOS ENCARGOS DO COORDENADOR

Art. 4º. Cabe ao coordenador, conforme o estabelecido neste regimento, realizar as seguintes atividades:

- 1 - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades do laboratório de Química.
- 2 - Zelar pelo cumprimento do regimento interno do Laboratório.
- 3 - Zelar pelo patrimônio do laboratório.

SEÇÃO III – DOS ENCARGOS DO TÉCNICO DO LABORATÓRIO

Art. 5º. Cabe ao Técnico de laboratório, conforme o estabelecido neste regimento, realizar as seguintes atividades:

1. Zelar pela limpeza, organização e conservação geral do laboratório.
2. Zelar pela conservação dos aparelhos, equipamentos e materiais do laboratório.
3. Zelar pela adequada conservação de reagentes e materiais do laboratório;
4. Realizar trabalhos burocráticos como: requisição e atualização de listas de controle de materiais (reagentes, vidraria, equipamentos);
5. Supervisionar e executar assepsia das áreas de trabalho;
6. Lavar equipamentos e vidraria utilizados na execução dos processos analíticos, adequadamente;
7. Preparar soluções e reagentes;
8. Realizar, sob orientação superior: preparação de material para aulas práticas, testes e análises;
9. Manter limpas as bancadas e equipamentos do setor de trabalho;
10. Abrir e fechar o recinto do laboratório, ligar e desligar luzes e ar condicionado, ligar e desligar equipamentos, conforme combinado ou estabelecido pelo coordenador,
10. Preencher sempre que necessário, um boletim de ocorrência relatando ao coordenador qualquer irregularidade ocorrida na rotina do laboratório, assim como, o aparecimento de equipamentos defeituosos ou de materiais quebrados.
11. Organizar a rotina do laboratório e cadastrar os usuários.

SEÇÃO IV – DOS USUÁRIOS

Art. 6º. Os usuários do laboratório de química, estão classificados da seguinte forma:

Q1: Professores de Química do IFCE-Campus Sobral.

Q2: Demais professores do IFCE-Campus Sobral

Q3: Alunos dos curso do IFCE-Campus Sobral

Q4: Demais usuários não classificados nas categorias acima.

Parágrafo único – quando um usuário estiver classificado em mais de uma categoria, fica valendo a classificação mais oportuna.

SECÃO V – DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 7º. Os usuários do laboratório de química, conforme classificados no Art. 6º, poderão utilizar as instalações, materiais e equipamentos do laboratório obedecendo as seguintes regras

1 – Usuários Q1 e Q2, respeitando os horários disponíveis, terão livre acesso ao laboratório, assumindo total responsabilidade pelas ocorrências durante o período em que permanecerem no laboratório.

2 – Usuários Q3, quando em aula prática, somente terão acesso ao laboratório sob orientação do respectivo professor. A frequência do laboratório por estes usuários fora do período de aula pratica fica condicionada a um agendamento prévio.

3 – A frequência do laboratório pelos usuários Q4 dependerá de um agendamento prévio, salvo em tratando de atividade prevista no art. 2º e com a participação de professor(es) do IFCE-Campus Sobra

4 – Em nenhuma hipótese será permitida a permanência no laboratório de usuários Q3, Q4 e Q5 sem a autorização de um professor do IFCE-Campus Sobra, e comunicação ao coordenador do laboratório.

5 – Em todas as atividades os usuários deverão agir com o devido zelo pelo patrimônio do laboratório de acordo com as regras de comportamento em um laboratório de química.

Art. 8º. Cabe ao coordenador organizar de forma inequívoca o agendamento dos usuários do laboratório e fazer – lhes ciência deste regimento e das regras de comportamento no laboratório de química mediante assinatura de um termo de aceitação das normas vigentes.

Art. 9º. Os usuários terão acesso aos laboratórios didáticos após preenchimento do formulário de resereva disponível no site do IFCE <http://ifce.edu.br/sobral/campus-sobral/documentos-do-campus> ou diretamente pelo link: <https://goo.gl/forms/EDlhQCL87HZcfPs32> e após confirmação de reserva enviada por e-mail pelo coordenador do laboratório.

Art. 10º. É vedado o uso das instalações, equipamentos, e quaisquer materiais do laboratório de química para fins diferentes dos estabelecidos no artigo 2º.

Art. 11º. O usuário é responsável pela integridade dos equipamentos utilizados pelo mesmo e ao perceber irregularidades no funcionamento ou estado de qualquer equipamento ou material do laboratório deverá comunicar a fato imediatamente ao professor ou técnico responsável.

Art. 12º. O usuário que causar dano(s) ao patrimônio do laboratório, desde que por comprovada negligência ou mau uso deste patrimônio, responderá pelos custos de reparo ou substituição.

CAPITULO III – DO EMPRÉSTIMO DE RECURSOS DO LABORATORIO

Art. 14º. Materiais permanentes não podem ser retirados do laboratório de química, a menos que de acordo com os trâmites legais do IFCE-Campus Sobral, conforme normas específicas.

Art. 15º. Materiais não permanentes só poderão sair do laboratório por empréstimo após aprovação do coordenador.

NORMAS GERAIS DE TRABALHO NO LABORATÓRIO DE QUÍMICA

1. É PROIBIDO comer, beber ou fumar no laboratório;
2. Evite trabalhar sozinho no laboratório, a presença de outras pessoas será sempre uma valiosa ajuda em caso de acidentes;
3. Prepare-se antes de tentar realizar os experimentos. Procure ler e entender os roteiros experimentais; consulte a literatura especializada. Em caso de dúvidas, discuta o assunto com o professor antes de tentar fazer o experimento;
4. Utilize sempre que necessário, materiais que possam garantir maior segurança no trabalho tais como: luvas, pinça, óculos, jaleco (**obrigatório**) etc. Procure manter seu jaleco limpo.
5. Conserve sempre limpos os equipamentos, vidrarias e sua bancada de trabalho. Evite derramar líquidos, mas se o fizer, limpe o local imediatamente;
6. Gavetas e portas dos armários devem ser mantidas sempre fechadas quando não estiverem sendo utilizadas;

7. Ao término do período de laboratório, lave o material utilizado, limpe sua bancada de trabalho, seu banco, a pia e outras áreas de uso em comum. Verifique se os equipamentos estão limpos e desligados e os frascos reagentes fechados;
8. Lave suas mãos freqüentemente durante o trabalho prático, especialmente se algum reagente químico for respingado. Ao final do trabalho, antes de deixar o laboratório, lave as mãos;
9. Leia com atenção os rótulos dos frascos de reagentes químicos para evitar pegar o frasco errado. Certifique-se de que o reagente contido no frasco é exatamente o citado no roteiro experimental;
10. Nunca torne a colocar no frasco, o reagente não utilizado. Não coloque objeto algum nos frascos de reagentes, exceto o conta-gotas de que alguns são providos;
11. Evite contato físico com qualquer tipo de reagente químico. Tenha cuidado ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases-use a CAPELA;
12. A diluição de ácidos concentrados deve ser feita adicionando-se o ácido, lentamente, com agitação constante, sobre a água - com essa metodologia adequada, o calor gerado no processo de mistura, é absorvido e dissipado no meio. NUNCA proceda ao contrário (água sobre o ácido).
13. Nunca deixe frascos contendo reagentes químicos inflamáveis próximos à chama;
14. Não deixe nenhuma substância sendo aquecida por longo tempo sem supervisão;
15. Não jogue nenhum material sólido dentro das pias ou ralos. O material inútil (rejeito) deve ser descartado de maneira apropriada;
16. Quando for testar um produto químico pelo odor, não coloque o frasco sobre o nariz. Desloque os vapores que se desprendem do frasco com a mão para a sua direção;
17. Use a CAPELA para experiências que envolvem o uso ou liberação de gases tóxicos ou corrosivos;

18. Não aqueça tubos de ensaio com a extremidade aberta voltada para si mesmo ou para alguém próximo. Sempre que possível o aquecimento deve ser feito na CAPELA;
19. Não deixe recipientes quentes em lugares em que possam ser pegos inadvertidamente. Lembre-se de que o vidro quente tem a mesma aparência do vidro frio;
20. Não pipete de maneira alguma, líquidos corrosivos ou venenosos, por sucção, com a boca. Procure usar sempre a “pêra de sucção” para pipetar.
21. Em caso de acidentes, comunique o professor imediatamente. Ele deverá decidir sobre a gravidade do acidente e tomar as atitudes necessárias;
22. Em caso de possuir alguma alergia, estar grávida ou em qualquer outra situação que possa ser afetado quando exposto a determinados reagentes químicos, comunique o professor logo no primeiro dia de aula;
23. Em caso de incêndio este deverá ser abafado imediatamente com uma toalha ou, se necessário, com o auxílio do extintor de incêndio apropriado;
24. Comunique o professor, monitor ou técnico sempre que notar algo anormal no laboratório;
25. Faça apenas as experiências indicadas pelo professor. Caso deseje tentar qualquer modificação do roteiro experimental discuta com o professor antes de fazê-lo.
26. No laboratório é **OBRIGATÓRIO** o uso do jaleco de preferência de manga longa e com tamanho abaixo do joelho.
27. Evitar usar roupas com tecidos sintéticos e inflamáveis, não usar roupas que expõe o corpo.
28. Não usar lentes de contato pois são danificadas por produtos químicos.
29. Não cheirar nem provar nenhum produto químico.
30. Não pipetar nenhum tipo de produto com a boca.
31. Não levar às mãos a boca ou aos olhos, quando estiver manuseando produto químico.
32. Não descartar resíduos de substâncias químicas no lixo comum.
33. Não utilizar materiais de vidro quando trincados.

- 34.** Não jogar “caco de vidro” em recipiente de lixo.
- 35.** Usar luvas de amianto sempre que manusear peças de vidro que estejam quentes.
- 36.** No caso de dúvida consultar o professor ou o técnico e nunca tomar decisões sozinho(a).